MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

nº 8098
PUBLICADO (A) NO JORNAL
DIÁRIO DO SUDOESTE
EM 15/03/22
B2

# DECRETO Nº 18/2022

Súmula: - Revoga a Inexigibilidade nº 1/2022.

O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Revoga a Inexigibilidade n° 1/2022, para fins de adequação nos quantitativos de prazos e valores dos itens a serem licitados pelo departamento responsável, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

**Art. 2º -** Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados.

**Art. 3º –** O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Março de 2022.

**Mario Eduardo Lopes Paulek**
Prefeito Municipal